



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.166

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE BENFEITORIAS NO LOTEAMENTO DENOMINADO “DOMÊNICO BIANCHI”.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a executar obras e serviços de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas no Loteamento denominado “Domênico Bianchi”, localizado no Bairro do Tucura, nesta cidade.

§ 1º As obras e serviços a serem executados deverão obedecer ao projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, bem como a demais documentos pertinentes constantes dos autos do Processo Administrativo nº 16.621/2020.

§ 2º Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA/SP), contratada mediante processo licitatório, regido pela Lei Federal nº 8.666/1983 e suas alterações subsequentes, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Art. 2º Fica também autorizado a adotar ajustes nas redes de água e esgoto que, porventura, sejam necessários.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º O Município deverá tomar as medidas administrativas e judiciais para ressarcimento dos custos com a implantação da infraestrutura no Loteamento “Domênico Bianchi”, junto aos proprietários/locadores responsáveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 20 de fevereiro de 2020.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 10/2020
Autoria: Prefeito Municipal

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

A(O) Lei 6166

FOI PUBLICADA(O) em 29/02/20

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)